

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000675;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Mãe do Rio no período de 07/07 à 29/07/2023, a fim de atender e concluir processos de veículos e apoio na cidade de Mãe do Rio

nome	matricula
Janete Lima Paes	3264688 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 2518/2023-DAF/CGP, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000681;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Barcarena - 07/08 à 13/08/2023, Abaetetuba - 14/08 à 20/08/2023, Tailândia - 21/08 à 27/08/2023, Igarapé-Miri/Belém - 28/08 à 01/09/2023, a fim de realizar o levantamento do perfil de indicadores estressores dos servidores do dentra-pa, com objetivo de propor ações que garantam a melhoria das atividades laborais e a qualidade de vida profissional.

nome	matricula
Maria de Fátima Monteiro dos Santos	3264840 /1
Nazaré de Fátima Matos Oliveira	3156630 /1
Vera Conceição Rebelo Brasil	3267032 /1
Otacílio Vale de Aquino	57229560 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 962897

FÉRIAS

PORTARIA Nº 3570/2023-DAF/CGP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 041/2023-GARV, datado de 02/06/2023, protocolado sob o nº 2023/2124754,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Deives Leite Costa, Assistente de Trânsito, matrícula 55590179 /1, lotado na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 17.07 a 15.08.2023, referentes ao exercício 01.08.2021/2022.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 17/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3567/2023-DAF/CGP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 3073/2020-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora JULIANA PELEGRINI, Gerente, matrícula 5945888/1, lotada na CIRETRAN "B" de Tucumã, onde se lê de 15.01 a 13.02.2021, leia-se 16.01 a 14.02.2021, referentes ao exercício 16.01.2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 962658

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0515/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6790/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncias de suposta agressões e maus tratos ao interno MARCELO AS SILVA MAGALHÃES (INFOPEN: 106321), na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme ofício

nº 2164/2021-VEP/RMB e Termo de Depoimento datado de 11/11/2021 os fatos narrados em audiência do dia 16/08/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962540

**PORTARIA Nº 0550/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7223/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso de aparelho celular sem autorização, bem como realizar registros fotográficos do livro de ocorrência, no dia 05/09/2022, pela servidora R.M.S. (M.F.: 8400649), Agente Penitenciária, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV - CRPP IV, conforme Ofício s/n, de 13/09/2022-CRPP/IV/SEAP e PAE nº 2022/1175540.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante dos indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face da servidora R.M.S. (M.F.: 8400649), Agente Penitenciária, com fulcro nos art. 177, inciso III e VI, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor da servidora R.M.S. (M.F.: 8400649), pela suposta infração aos art. 177, III e VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962559

**PORTARIA Nº 0492/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6442/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor C.J.X.A. (Funcional: 5954880), referente à possível autorização indevida de interno para a realização de atividade laboral, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaiando, em tese, nos arts. 177, VI c/c 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 10 (dez) dias, SEM CONVERSÃO EM MULTA em face do servidor C.J.X.A. (Funcional: 5954880), com fulcro no arts. 177, VI c/c 189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 10 (dez) dias em face do servidor C.J.X.A. (Funcional: 5954880), por infração aos arts. 177, VI c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; SEM CONVERSÃO EM MULTA;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962561

**PORTARIA Nº 0531/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 10 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6762/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto mau uso da pistola Taurus PT 940 CDC 40 SeW, RP nº 47.084, por Policial Penal lotado no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, conforme o Ofício Interno 0868/2021-CTMABt/CRRAB/SEAP/PA, datado de 13/12/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor E.S.B. (M.F.: 5896914), Policial Penal, com fulcro nos art. 177, VI, art. 178, XVII c/c art. 189, in fine, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 962550